



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO MUQUY



INDICAÇÃO N.º 168 /2026

AUTOR: VEREADOR EDUARDO MUQUY

DESTINATÁRIO: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

EDUARDO ALVES MUQUY, Vereador deste Município, usando de suas atribuições legais no exercício de suas funções parlamentares, vem, respeitosamente, a V. Exa., ouvindo o Plenário, nos termos regimentais, **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES, **José Luiz Mendes**, o seguinte:

- **Indico instalação de Bebedouros de Água potável (com opção de água gelada) nas principais praças, parques e áreas de lazer do município.**

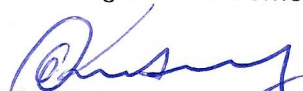
JUSTIFICATIVA

O acesso à água potável é um direito humano fundamental. Em praças frequentadas para atividades físicas, caminhadas e lazer, a hidratação é essencial para prevenir a desidratação, especialmente em dias de altas temperaturas. A disponibilidade gratuita de água potável beneficia crianças, idosos e praticantes de esportes, prevenindo males e problemas de saúde relacionados ao calor. As praças são espaços de convivência. Oferecer bebedouros de concreto ou aço inoxidável, com acessibilidade (alturas adequadas para crianças, adultos e pessoas com deficiência - PcD), torna o ambiente mais inclusivo e acolhedor. É uma reivindicação recorrente da população que utiliza esses locais para lazer.

Diante do exposto, a instalação de bebedouros não é apenas uma melhoria estrutural, mas uma ação preventiva de saúde e um avanço na cidadania, garantindo dignidade aos frequentadores dos espaços públicos.

Plenário "Francisco Roberto Figueiredo Gomes", 17 de abril de 2026.

PROTOCOLO 11562/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


EDUARDO ALVES MUQUY
VEREADOR

28 ABR. 2026 às 09:37


Funcionário

Endereço: Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - 29850-000
Telefone: (27) 3755-6900



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003500310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.